



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

nº 706/2021

**Despacho:**

Concordo.  
Notifique-se em conformidade.  
13.12.21  
P. Uly

**1. Entidade averiguada:**

**Identificação:**

**Designação comercial:**

**Atividade da entidade:** Alojamento Local - Quartos

**Entidade exploradora:**

**Sede/Morada:**

**Concelho e Ilha:**

**Telefone e endereço eletrónico:**

**Plataforma(s) online:** FACEBOOK

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades do ano de 2021, no dia 07 de maio de 2021, foi efetuada uma ação de deteção de alojamento registado em situação irregular pelo inspetor signatário, na(s) plataforma(s) de reservas *online*, elencada(s) no ponto 1. do presente relatório e conforme consta de procedimento registado em plataforma de gestão documental (SGC).

**3. Descrição:**

A ação de deteção incidiu sobre o controlo da publicidade efetuado pelo Alojamento Local em plataforma(s) de oferta de alojamento turístico, online.

Apurou-se que o referido AL, estava a publicitar tipologia diferente da qual havia obtido o registo/licenciamento, conforme previsto no artigo 4º, do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, conjugado com a Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, na sua redação em vigor.

Apurou-se também que o referido AL, não estava a indicar o número de registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, na publicitação efetuada na referida plataforma, conforme previsto nos nºs 6 e 7, do artigo 4º, da Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, na sua redação em vigor.

Apurou-se ainda da ausência na publicidade do nome do alojamento, seguido da expressão "alojamento local" ou a abreviatura "AL", conforme previsto no artigo 6º da Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, na sua redação em vigor.

Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) através de notificação emitida por este serviço de inspeção, conforme consta do sistema de gestão documental (SGC).

**4. Enquadramento legal:**

Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando o referido no presente relatório e considerando o teor do(s) email(s) rececionado(s) - prova(s) documental(ais) que consta(m) do processo inspetivo, bem como de email(s) remetido(s) no âmbito do presente processo inspetivo;

Considerando que posteriormente, se consultou a(s) referida(s) plataforma(s), tendo-se confirmado da regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s), anexando-se documento(s) comprovativo(s) - (FIRESHOT-PRO) ao respetivo processo inspetivo;

Considerando que foi dado cumprimento à notificação supramencionada, na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas, pelo que se propõe o arquivamento do



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do seu arquivamento à entidade supra, conforme proposta de comunicação anexa ao respetivo processo inspetivo.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 08 de novembro de 2021  
O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa

Assinado por : **Ulisses Fernando Linhares Rosa**  
Num. de Identificação: 10765210  
Data: 2021.11.08 13:56:34-01'00'

